



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000

Fone: (84) 4005-4105

EDITAL Nº 22/2025 - DG/JC/RE/IFRN

6 de junho de 2025

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO INGRESSO NA INCUBADORA DE EMPRESAS ITJC

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, através do presente edital da Incubadora Tecnológica do *Campus* João Câmara (ITJC), torna pública a abertura de processo seletivo destinado a empresas para vaga de incubação, onde os representantes dessas empresas podem ser alunos ativos, egressos, servidores do IFRN e a comunidade externa. Esses empreendimentos receberão capacitação e treinamento na área técnica e gerencial.

1. DA APRESENTAÇÃO DA INCUBADORA ITJC

A Incubadora Tecnológica do Campus João Câmara (ITJC), induz o processo de criação e fortalecimento de empresas inovadoras ou *start-ups*, mediante a promoção de serviços especializados de apoio técnico e operacional, os quais facilitam a consolidação de ideias empreendedoras e empresas nascentes. A incubadora atua no sentido de minimizar o risco de falência das empresas nos primeiros anos de desenvolvimento dos seus produtos e/ou serviços e, em especial, durante a fase inicial de inserção no mercado concorrencial.

Por se tratar de uma incubadora de empresas situada em uma Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), esta assume o objetivo central de contribuir para que a Pesquisa & Inovação seja aplicada à geração de produtos, processos ou serviços inovadores, permitindo o desenvolvimento tecnológico de empresas nascentes ou já em funcionamento nos arranjos produtivos e inovativos locais.

2. DO OBJETIVO E PRAZOS

A ITJC tem como objetivo **prospectar, capacitar e selecionar empreendedores e empreendimentos** que apresentem ideias de produtos, processos ou serviços inovadores, com potenciais diferenciais de mercado e viabilidade técnica e econômica, para vaga de incubação não residencial, ou seja, que não necessita do espaço físico do IFRN. As capacitações se darão em formato: *online*, sendo necessário para o empreendedor, possuir acesso à internet nos horários estabelecidos e/ou de forma presencial. As empresas participantes do processo seletivo devem estar em dia com suas obrigações fiscais; estar em estágio operacional; ter realizado ao menos uma venda; e devem possuir CNPJ para ingressar no processo de incubação.

O processo de seleção é contínuo, realizado em qualquer data em que o candidato apresentar uma proposta, para preenchimento das vagas existentes. Serão disponibilizadas até 03 (três) vagas de incubação não residencial, a serem preenchidas conforme a ordem de classificação no processo seletivo.

O vínculo entre os empreendimentos aprovados e a ITJC se dará por meio de assinatura de Termo de Adesão com prazo inicial de 6 (seis) meses, podendo ser renovado semestralmente, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, condicionado ao desempenho e cumprimento das etapas previstas no Programa de Incubação.

3. MODALIDADES

A incubação destina-se a empresas constituídas, não residentes (não necessitam utilizar a estrutura física da incubadora). No caso de empresas que não passaram pela pré-incubação, será feito um diagnóstico da atual situação do empreendimento e do perfil dos empreendedores para análise da necessidade de assessoria na área de formação empreendedora e de gestão.

4. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO

A Incubadora atuará em consonância com o modelo CERNE (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos) que monitora as ações das equipes de forma a praticar os princípios do desenvolvimento regional, inovação, atuação em rede, sustentabilidade e efetividade.

O Quadro 1 detalha as fases do Programa de Incubação e indica as etapas a serem cumpridas pelas empresas incubadas.

Quadro 1 - Detalhamento das Fases de Incubação

Fases	Descrição
1ª Fase (INICIAR)	A partir do diagnóstico inicial, a Incubadora orienta os empreendedores a desenvolver ações de planejamento e validação para os seus modelos de negócios.
2ª Fase (CRESCER)	A Incubadora orienta os empreendedores a desenvolver suas habilidades gerenciais e de vendas.
3ª Fase (CONSTRUIR)	O foco desta fase é aperfeiçoar os processos de construção dos canais de vendas, de captação de investimentos e de novos clientes, buscando a maturidade.
4ª Fase (GRADUAR)	As empresas preparam-se para concluir o Programa de Incubação com resultados consolidados.

5. DAS ÁREAS PREFERENCIAIS

Os projetos precisam estar, preferencialmente, de acordo com o eixo tecnológico do *campus* João Câmara: eletrônica e de gestão e negócios. Porém, por meio de parcerias com as coordenações de cursos do referido campus, é possível para a incubadora atuar também nas seguintes áreas: Física, Informática e Energias Renováveis.

6. DOS SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS PELA INCUBADORA

6.1. Serviços de Infraestrutura:

- Sala de *coworking*;
- Laboratórios do Campus João Câmara;
- Acesso a biblioteca do Campus João Câmara.

A utilização dos espaços citados acima, bem como de outros espaços do referido campus que se fizer necessário, está convencionada a disponibilidade e reservas destes. As regras de uso de outros equipamentos à disposição na incubadora, de uso compartilhado, estão regulamentadas no Regimento Interno do IFRN e de acordo com o Termo de Adesão ou Contrato assinado com a ITJC.

6.2. Serviços de apoio ao desenvolvimento do empreendimento:

- Capacitação técnica nas dimensões gestão, capital, mercado e tecnológica;
- Orientação na elaboração e atualização de Plano de Negócios;
- Apoio e orientação na elaboração de projetos junto a agências de fomento e Fundos de Investimento;
- Apoio e orientação no registro de propriedade industrial/intelectual;

- Apoio e orientação nas áreas de *marketing* e comercialização;
- Interação com outras Instituições de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;
- Apoio à participação em eventos na área de empreendedorismo e desenvolvimento do empreendedor.

7. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

7.1 O período de inscrições deste edital é de 10/06/2025 à 31/12/2025, podendo ser prorrogado, a critério da equipe gestora da ITJC.

7.2. A inscrição no processo de seleção se dará através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no formulário *online*: <https://forms.gle/o76JWAC7duWf2Xyp9>

7.3 O cronograma das fases estão descritas no ANEXO 1 deste Edital.

7.4. O empreendimento precisa ter teor inovador e que busque soluções de problemas ou desafios sociais, ambientais e/ou tecnológicos.

7.5. O processo de seleção é composto das seguintes fases: i) submissão das propostas; e ii) apresentação oral, que será realizada de forma *online* via *Google Meet* ou de forma presencial, para o Comitê de Seleção convidado pela ITJC, conforme quadro 2.

Quadro 2 - Fases de seleção

Fases	Descrição
1ª Fase (Eliminatória)	Submissão do formulário <i>online</i> informando os dados solicitados para triagem, considerando o item 7.4, por parte do Comitê de Seleção
2ª Fase (Eliminatória)	Apresentação oral da ideia de negócio ao Comitê de Seleção defendida oralmente em um <i>pitch</i> de 5 minutos, com mais 20 minutos para discussão com a banca e entrevista com os sócios da empresa ou proponentes da ideia.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os empreendedores e suas propostas apresentadas serão avaliados segundo os critérios e pontuados de acordo com os valores estabelecidos no quadro 3.

Quadro 3 – Critérios de Seleção

EIXO	CRITÉRIO	NOTA	PESO
Pessoal	Perfil empreendedor	0 a 10	2,5
	Formação técnica	0 a 10	
	Disponibilidade e comprometimento	0 a 10	
Tecnológico	Viabilidade tecnológica	0 a 10	2,5
	Potencial de transformação da ideia em negócio	0 a 10	
	Aderência às áreas de interesse do IFRN	0 a 10	
Capital	Potencial econômico-financeiro da ideia apresentada	0 a 10	1,5
	Investimento inicial	0 a 10	

	Potenciais fontes para captação de capital	0 a 10	
Mercado	Conhecimento do mercado alvo	0 a 10	2,0
	Vantagem competitiva de mercado	0 a 10	
	Identificação de clientes, concorrentes e fornecedores	0 a 10	
Gestão	Clareza na definição do negócio	0 a 10	1,5
	Detalhamento do funcionamento da empresa	0 a 10	

8.2. A nota das propostas terá um valor máximo de 10 (dez) pelo cálculo da média ponderada, de acordo com os pesos atribuídos em cada dimensão. Serão aprovadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o conjunto de todos os critérios. As equipes serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos. As propostas serão avaliadas pelo Comitê de Seleção, constituído para essa finalidade, com base nos seguintes critérios fixados no quadro 3.

8.3. A critério da ITJC, o número de selecionados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis. Também poderão ser aprovados projetos que permaneçam no aguardo de módulo vago (fila de espera).

9. DOS PRAZOS

9.1. O prazo estabelecido para os aprovados assinarem o Termo de Adesão à ITJC, é de até 30 dias, a partir da data fixada na correspondência eletrônica (*e-mail*) comunicando a aprovação ao inscrito.

9.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos, atualizar dados de contatos através do *e-mail*: incubadora.jc@ifrn.edu.br.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência estabelecida até 31 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser renovado, a critério da equipe gestora da ITJC;

10.2. Como contrapartida pelos serviços ofertados, os empreendimentos incubados deverão realizar o pagamento de um valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a partir do início do segundo ano de incubação (ou seja, após 12 meses corridos de participação no programa). A forma de pagamento, isenções e exceções serão reguladas no Termo de Adesão e no Regimento Interno da ITJC.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência deste Edital através do *e-mail*: incubadora.jc@ifrn.edu.br;

10.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.5. Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela ITJC.

10.6. A participação na presente seleção implica em aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.

10.7. Caso o candidato deseje interpor recurso, deverá se comunicar com a coordenação da incubadora no prazo de 24 horas a contar de cada etapa, para o *e-mail*: incubadora.jc@ifrn.edu.br.

10.8. Os casos omissos serão analisados pela gestão da ITJC.

(assinado eletronicamente)

GILMARA FREIRE AZEVEDO

Diretora-Geral do *Campus* João Câmara

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO 1 - CRONOGRAMA**Quadro 4 - Cronograma do Processo Seletivo**

Atividade	Data/prazo
Publicação do edital	10/06/2025
Submissão das propostas	10/06/2025 à 31/12/2025
Apresentação oral na fase final para o Comitê de Seleção convidado pela ITC	Até 10 dias da fase 1
Início das atividades de incubação	Até 30 dias a partir da data fixada na correspondência eletrônica (<i>e-mail</i>) comunicando a aprovação ao inscrito.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilmara Freire Azevedo, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 06/06/2025 12:23:05.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 890105

Código de Autenticação: b903801ed0

